



TERMO ADITIVO Nº 148/2023
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 234/2022

Contratante: município de Hortolândia
Contratada: Sebastiana Aparecida dos Santos
Processo Administrativo: nº 6.186/2021
Procedimento Licitatório: Chamada Pública nº 7/2021
Objeto contratual: Prestação de serviços como arte educador nos espaços culturais vinculados à Secretaria de Cultura e de parceiros.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Regis Athanazio Bueno**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 3373524-0, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 302.926.588-93, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, bailarina e professora de dança, portadora da Cédula de Identidade nº 20.624.743-6 e do CPF nº 180.725.318-08, residente na Rua João Preda, nº 35 casa 2, Jardim Santa Cândida, CEP: 13087-530, Campinas/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente termo aditivo atende aos termos (i) da justificativa da Autoridade competente, fl. 2492, (ii) cronograma de desembolso físico financeiro, fl. 2493, (iii) comprovação do recurso financeiro, fl. 2494/2495, e (iv) parecer jurídico, fls. 2515/2516.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar o número de turmas no curso de Dança do Ventre.

Cláusula Terceira - Da Alteração

3.1 Fica alterado o número de turmas no curso de Dança do Ventre, incluindo mais uma turma, de 80 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 6 **para 7 turmas de Dança do Ventre**, com total de 400 h/ano, conforme abaixo:

Curso	Turmas	Carga Horária	Valor
Dança do Ventre	7	400 h/ano	R\$ 16.800,00

3.2 Referida alteração é feita com base na justificativa da Autoridade à fl. 2492. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 80 horas/ano gerou o aumento de **R\$ 3.360,00** (três mil, trezentos e sessenta reais), que corresponde a **25%** ao valor originariamente contratado (R\$ 13.440,00).



3.3 A despesa será paga de acordo com o cronograma, e é referente aos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023 a abril de 2023, e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Ficha	Dotação/Classificação
753	02.16.02.13.392.0228.2133.3.3.90.36.00 DR 01.110.0000

Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato

4.1 O valor global do contrato, passa a ser **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais), referente a **400** horas/ano do curso / componente curricular de **Dança do Ventre**.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

REGIS ATHANAZIO BUENO
Secretário Municipal de Cultura

SEBASTIANA APARECIDA DOS SANTOS
Contratada



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo Aditivo ao Contrato)

Contratante: município de Hortolândia
Contratada: Sebastiana Aparecida dos Santos
Contrato nº (de origem): 234/2022
TERMO ADITIVO: nº 148/2023

OBJETO DO T.A.: Alterar o número de turmas no curso de Dança do Ventre, incluindo mais uma turma, de 80 horas/aula, já considerados HTPC e atividades complementares, passando de 6 para 7 turmas de Dança do Ventre, com total de 400 h/ano. A alteração com a inclusão de mais uma turma com o total de 80 horas/ano gerou o aumento de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), que corresponde a 25% ao valor originariamente contratado (R\$ 13.440,00). O valor global do contrato passa a ser R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), referente a 400 horas/ano do curso / componente curricular de Dança do Ventre.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 2 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Regis Athanzio Buena
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
CPF: 302.926.588-93

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Regis Athanazio Buena

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Sebastiana Aparecida dos Santos

Cargo: Arte educadora

CPF: 180.725.318-08

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Regis Athanazio Buena

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Hilka Beka Araújo

Cargo: Chefe de Setor

CPF: 317.793.458-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **não há**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: **não há**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)